

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01121/2025

13/03/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 069/2025 - Solicitando a Segunda Contratação da Empresa PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI-ME Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 para o Fornecimento de Toner para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 069/2025

Caxias (MA), 13 de março de 2025.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

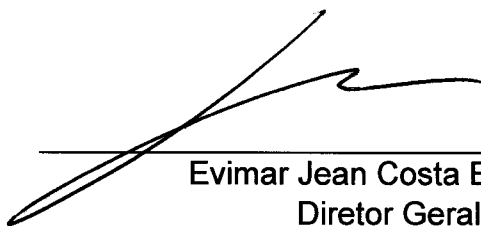
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para a segunda contratação da empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.655.862/0001-67, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, para **FORMAÇÃO DE** Registro de Preços para Futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

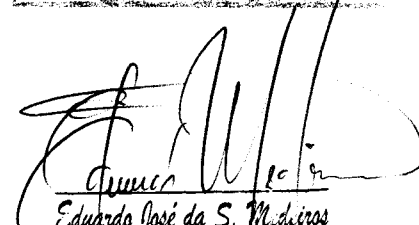
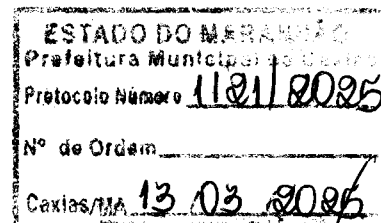
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 003/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 057/2024 -SRP.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 13 de março de 2025.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES A SEREM CONTRATADOS.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Registrado (R\$)
					Unitário
01	Impressora Laser HP 2015 em comadato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner. Original e/ou reserva.	HP	UNID	170	R\$ 49,10
02	Impressora Laser HP P1102 em comadato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	HP	UNID	170	R\$ 71,40
03	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comadato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	HP	UNID	170	R\$ 107,90
04	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comadato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	HP	UNID	180	R\$ 104,90
05	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comadato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	HP	UNID	110	R\$ 116,90
06	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	HP	UNID	135	R\$ 127,90
07	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	Samsung	UNID	95	R\$ 92,90
09	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	HP	UNID	77	R\$ 93,90
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	HP	UNID	77	R\$ 82,90
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	HP	UNID	77	R\$ 87,90
12	Impressora HP laserjet 600 em comadato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	HP	UNID	45	R\$ 59,40

13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	HP	UNID	45	R\$ 50,10
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto, Recarga cartucho original e/ou reserva.	Epson	UNID	54	R\$ 72,90
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	Samsung	UNID	68	R\$ 58,90

Valor Total R\$ 129.912,20 (cento e vinte e nove mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



FOLHA: 04
PROC.: 1121/2025
RUBRICA: 0

FOLHA: 04
PROC.: 0751/2025

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01702/2024

FLS. 386

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T	VALOR R\$
					UNITÁRIO
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	49,10
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	71,40
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	190	107,90
004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	200	104,90
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	120	116,90
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	150	127,90
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	105	92,90



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 05
PROC.: 1122/2025
RUBRICA: 0

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 387

009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	93,90
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	82,90
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	85	87,90
012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	59,40
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000-CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	50	50,10
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	60	72,90
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	75	58,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FOLHA: 06	FOLHA: 06
PROC.: 112112025	PROC.: 075112025
RUBRICA: 0	RUBRICA: 0

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

FLS. 390

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias (MA), 30 de ~~ABRIL~~ de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
CONTRATANTE

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU
Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu
Priscila K Lobo de Abreu Eireli - ME
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 07
PROC.: 1124/2025
RUBRICA:
CCL
FLS. 27

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00751/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE
ABREU EIRELEI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELEI - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. WESLEI LOBO DE ABREU, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SESP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0751/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	20	49,10	982,00
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	20	71,40	1.428,00
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	20	107,90	2.158,00

004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	20	104,90	2.098,00
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	10	116,90	1.169,00
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	15	127,90	1.918,50
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	10	92,90	929,00
009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	8	93,90	751,20
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	8	82,90	663,20
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	8	87,90	703,20
012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	5	59,40	297,00
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONNER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	5	50,10	250,50
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	6	72,90	437,40
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	7	58,90	412,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FOLHA: 09
PROC.: 1123/2025
RUBRICA: 0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 10
PROC.: 1123/2025
RUBRICA: [assinatura]



FLS. CCL
25

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.197,30** (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

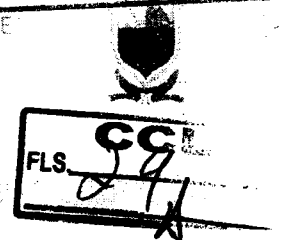
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 11
PROC.: 1121/2025
RUBRICA: 2



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

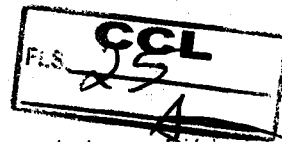
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 12
PROC.: 1121/2025
RUBRICA: 0



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

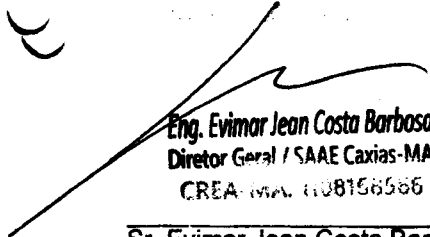
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.


18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 13 de fevereiro de 2025.


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA. 1108166586

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE


Sr. Weslei Lobo de Abreu
PRISCILA K. LOBO DE ABREU EIRELI
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 13
PROC.: 1121/2025
RUBRICA: 0



**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00751/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME, CNPJ 14.655.862/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER CO COMODATA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 14.197,30 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 13/02/2025 E TÉRMINO: 13/02/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU, CPF/MF Nº 940.993.323-49, CAXIAS - MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
CNPJ: 14.655.862/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:43 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **953A.9AD8.FB3D.0BC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA:	15
PROC.:	1121/2025
RUBRICA:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022197/25

Data da

18/01/2025 22:35:58

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

• **Nº Certidão:** 000935/25 **Data da** 06/01/2025 11:01:07

• **Inscrição Estadual:** 123726999 **CPF/CNPJ:** 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

• **Telefone:** (99)34212294 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.655.862/0001-67
Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI
Endereço: R COLINAS 30 SALA A / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512071868942332

Informação obtida em 07/03/2025 11:40:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Certidão n°: 13548137/2025

Expedição: 07/03/2025, às 11:38:35

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.655.862/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA:	19
PRO:	1121/2025
RUBRICA:	B

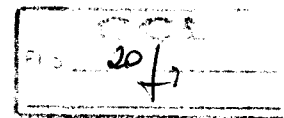
Processo nº 01121/2025



Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 13/03/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1


COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 8.930.018,24

Caxias-MA, 14/03/2025


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01121/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 14 de março de 2025.

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

FLS. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(98) 98497-0109
/ E-mail: tercelirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

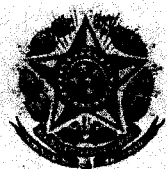
1º Traslado

Folha: 008

Número de Ordem: 14159

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M a todos os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, neste 3º Ofício Extrajudicial (CNS: 03.074-2), situado na Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, CEP: 65.604-030, perante mim, Luis Ricardo da Silva Barros, Tabelião e Oficial Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJMF sob nº 14.655.862/0001-67, com sede na Rua Colinas, nº 30, sala A, bairro Dinir Silva, em Caxias-MA, inscrita na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob NIRE nº 21600164231 endereço eletrônico não declarado, neste ato representada pela sócia-administradora: **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileira, declarou ser solteira, recepcionista, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 12/12/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 049274622013-2 expedida pela **SESP/MA** em 26/07/2013 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.993.323-49, filha de *Vicente Ferreira de Abreu e Delmair Lobo Ferreira*, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 1356, bairro Centro, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado. Reconhecida como a própria, de mim Tabelião e Oficial Substituto, à vista dos documentos apresentados e acima mencionados, cujas capacidades foram reconhecidas, do que dou fé. E por ela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: WESLEI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileiro, declarou ser solteiro, administrador, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 01/01/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 076480732022-7 expedida pela **SESP/MA** em 06/06/2022 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 005.955.583-13, filho de *Vicente Ferreira Abreu e Delmair Lobo de Abreu*, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 01, bairro Nova Caxias, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado; à quem confere amplos e gerais poderes para **GERIR e ADMINISTRAR** a empresa outorgante, podendo para isso: I) - representar junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SA, BANCO BRADESCO S/A**, agências de Caxias(MA), podendo abrir e movimentar conta corrente/poupança, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, receber quantias que tenha depositada em favor da outorgante, vencidas ou vincendas, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de cambio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, atualizar cadastros, fazer e receber empréstimo de qualquer natureza, solicitar, requerer, renovar, receber, usar e desbloquear cartão magnético e senha, solicitar cartão de crédito, autorizar aplicação ou resgate em LCA, LCI, VGBL, Brasilprev, inclusive indicar o beneficiário, fazer TED ou DOC para outros bancos ou quaisquer instituição financeira, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, enfim, praticar finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e que para por firme e valioso, II) representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 98497-0109
/ E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 008V

Número de Ordem: 14159

Autarquias, Instâncias Federais e Tribunais, podendo para tanto nomeado procurador representar junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em qualquer de suas superintendências e secretarias, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, JUNTAS COMERCIAIS, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE CONTADORIA ou onde mais com esta se apresentar, bem como perante as repartições autárquicas de direito público e/ou privado, sejam elas municipais, estaduais e federais, apresentar, requerer, assinar e receber documentos, admitir e demitir funcionários, estipular cláusulas contratuais, ainda no foro em geral, emitir notas fiscais eletrônicas, solicitar senhas de acesso, contratar advogado com as Cláusulas "AD e EXTRA-JUDICIA", a fim de que possa defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerer certidões negativas de FGTS e INSS, consultar, executar simples nacional, Alvará de funcionamento, alterar endereços, abrir filiais e congêneres em outros estados ou municípios da federação, comprar e vender mercadorias do seu ramo, recibos e dar quitação, representar a firma outorgante perante a JUCEMA e ali fazer alteração contratual, transferir contas, requerer inscrição no NIRE, assinando e apresentando os documentos necessários, assinar e apresentar documentos exigíveis, concordar, discordar, cumprir exigências, bem como admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho e de rescisão; III - representar ainda com os poderes das Cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra", a fim de defender os interesses e direitos da outorgante, perante qualquer Juízo, Juizados, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou Entidade Paraestatal, inclusive as instituições financeiras, repartições públicas federal, estadual e municipal de qualquer natureza, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for ré, interessada ou requerida, ainda junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e Justiça Federal, se tratando de assunto previdenciário, apresentar defesa em procedimento administrativo, podendo ainda impetrar mandado de segurança, bem como reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, receber alvará judicial decorrente de processo, receber valores oriundos do mesmo, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, representá-la em cartórios de notas e de registro de imóveis, requerer processo de inventário, partilha de bens, fazer e assinar escritura de qualquer natureza, apresentando documentos e cumprindo as exigências necessárias, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso., e finalmente, IV) - representar com os poderes da Cláusula "AD NEGOTIA", podendo para isso nomeada procuradora, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito; fazer descontos e empréstimos bancários estabelecendo condições e cláusulas; ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados fixando seus salários, e dispensa-los; representar a outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de

F.L.S. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 98497-0109
/ E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009

Número de Ordem: 14159

Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato; **V - para o fim especial de promover a participação da outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, representa-la em concorrências, licitações, desembaraçar todo o processo licitatório, apresentar protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim praticar todos os atos necessários ao bom fiel desempenho do presente mandato; e **VI - Representá-la perante os DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITOS - DETRANS de todo Território Nacional, POLINTER, STRANS, INMETRO, Repartições, Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em geral, Serviços Notariais, CONTRAN, CIRETRANS, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, IPEA e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, vender, doar, ceder, alienar, dar em garantia, requerer a 2ª via de documentos, inclusive ATPV-e, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias de qualquer espécie, requerer liberação de veículo apreendido cumprindo todas as exigências, impostos e débitos em geral, e, se necessário, desembaraçar processos de financiamentos, baixa em alienação fiduciária, solicitar baixa em gravame, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo Território Nacional, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, inclusive substabelecer. **O presente ato notarial terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura. As partes declaram haver fornecido todos os elementos necessários a lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Em atenção à Lei nº 13.709/2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - (LGPD), as partes autorizam a este Tabelionato de Notas a: I) realizar o tratamento dos dados pessoais das partes envolvidas neste ato notarial, utilizando essas informações de forma lícita, para os fins previstos em lei; II) compartilhar os dados e informações com órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimentos as normas legais e vigentes.** Assim m**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNS 03074-2 - Caxias - MA

030742 BN 008.981



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 98497-0109
/ E-mail: tercelrocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009V

Número de Ordem: 14159

requereu, e após lido em viva voz perante a parte, achou conforme e assinou como sinal de aprovação; a saber: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (Outorgante), PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU(SÓCIA-ADMINISTRADORA). Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do Artigo nº 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, ~~Luis Ricardo da Silva Barros~~ Luis Ricardo da Silva Barros - Tabelião e Oficial Substituto do 3º Ofício Extrajudicial de Caxias-MA, digitei, conferi, li e encerro o presente, colhendo as assinaturas. Dou fé e assino.

Emolumentos: R\$ 114,46 + Ferc: R\$ 12,57 = R\$ 127,03. Selo(s):
PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855.

Priscila Karini Lobo de Abreu
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI
(OUTORGANTE)

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU
Sócia-Administradora

Luis Ricardo da Silva Barros
LUIS RICARDO DA SILVA BARROS
Tabelião e Oficial Substituto

Poder Judiciário - TJMA

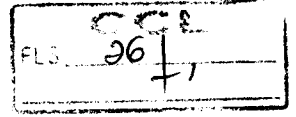
Selo: PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855

11/10/2024 10:43:32, Ato: 13.9.3, Parte(s): WESLEI LOBO DE ABREU, PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, PRISCILA KAR..., Total R\$ 127,03 Emol R\$ 114,46 FERC R\$ 3,43 FADEP R\$ 4,57 FEMP R\$ 4,57 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Luis Ricardo da Silva Barros
Tabelião / Oficial Substituto
3º Ofício Extrajudicial
Caxias MA

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01121/2025



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE
ABREU EIRELEI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELEI - ME, CNPJ: 14.655.862-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Karini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. WESLEI LOBO DE ABREU, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SESP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01121/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER.ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	170	49,10	8.347,00
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	170	71,40	12.138,00
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	170	107,90	18.343,00

004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	180	104,90	18.882,00
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	110	116,90	12.859,00
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	135	127,90	17.266,50
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	92,90	8.825,50
009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	77	93,90	7.230,30
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	77	82,90	6.383,30
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO . RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	77	87,90	6.768,30
012	IMPRESSORA HP LASERJET 600 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	45	59,40	2.673,00
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	45	50,10	2254,5
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO, RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	54	72,90	3.936,60
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	68	58,90	4.005,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 129.912,50** (cento e vinte e nove mil, novecentos e dose reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.





18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 17 de março de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Sr. Weslei Lobo de Abreu
PRISCILA K. LOBO DE ABREU EIRELI
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI - ME CNPJ 14.655.862/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: DE R\$ 129.912,50 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/03/2025 E TÉRMINO: 17/03/2026.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF/MF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELE - ME, CPF/MF Nº 005.955.583-13, CAXIAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025.